



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.132/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.894,00 (Dezoito mil,
oitocentos e noventa e quatro reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde
Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes item orçamentário:

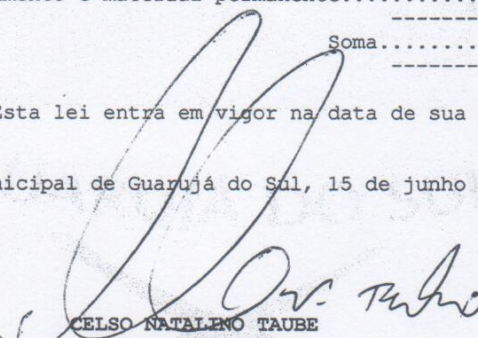
07- SECRETARIA DA SAÚDE:
01- Fundo Municipal da Saúde:
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.042
3.3.90.39-123-(13)Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..R\$ 13.894,00
3.3.90.14-123-(10)Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00
Soma.....R\$ 18.894,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar
de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal
de Saúde Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

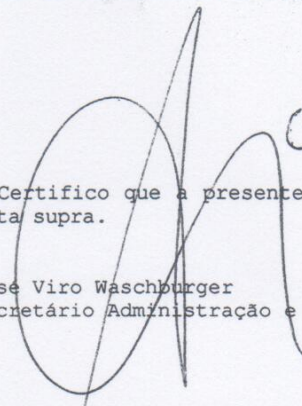
07- SECRETARIA DA SAÚDE:
01- Fundo Municipal da Saúde:
PROJETO: 0701.10.301.0010.1.028
4.4.90.52-108-(01)Equipamento e material permanente.....R\$ 294,00
PROJETO: 0701.10.301.0010.1.029
4.4.90.52-108-(02)Equipamento e material permanente.....R\$ 500,00
PROJETO: 0701.10.301.0010.1.032
4.4.90.51-108-(03)Obras e Instalações.....R\$ 8.100,00
PROJETO: 0701.10.301.0010.1.034
4.4.90.52-108-(04)Equipamento e material permanente.....R\$ 10.000,00
Soma.....R\$ 18.894,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 15 de junho de 2011.


CELSONATALENO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em
data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda